



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 838, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede ao servidor Jaime Ferreira, ocupante do cargo de Pedreiro, Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, o art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da Emenda constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 23.622, de 16.11.2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor JAIME FERREIRA, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, Cód. NB-23, Nível Salarial – 10 – Referência "D", portador da CI/RG nº 1.826.609 (SSP-PR), inscrito do CPF/MF sob nº 371.424.109-49, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela média salarial sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da Emenda constitucional nº 41/2003.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.819,12 (hum mil oitocentos e dezenove reais e doze centavos), constante da planilha de cálculo dos proventos de fls. nº 48, do PAD nº 23.622, de 16.11.2022.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de **01 (uma) vaga no cargo de Pedreiro, Cód. N-23**, no quadro de servidores efetivos do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21.12.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2292 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 393

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 838, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede ao servidor Jaime Ferreira, ocupante do cargo de Pedreiro, Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, o art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da Emenda constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 23.622, de 16.11.2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor JAIME FERREIRA, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, Cód. NB-23, Nível Salarial – 10 – Referência "D", portador da CI/RG nº 1.826.609 (SSP-PR), inscrito do CPF/MF sob nº 371.424.109-49, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela média salarial sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da Emenda constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.819,12 (hum mil oitocentos e dezenove reais e doze centavos), constante da planilha de cálculo dos proventos de fls. nº 48, do PAD nº 23.622, de 16.11.2022.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga no cargo de Pedreiro, Cód. N-23, no quadro de servidores efetivos do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21.12.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal